

17º Leilão Virtual

RAÍZES
RURAIS

Edição Especial

Gir Leiteiro

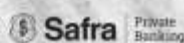
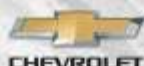
**DIA 26
JULHO**
Terça-feira
20HS



Bezerras, Novilhas e Matrizes
das melhores famílias da raça

Animais filmados em Parisi/SP

Transmissão



REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador. 1. DEFINIÇÕES 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro. 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda. (PROGRAMA/REMATE LEILÕES). 1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira. 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão. 1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão. 1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão. 1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador. 1.7. Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros. 1.8. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoadado. 1.9. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTORDOEVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA. 1.10. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc. 1.11. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas. 1.12. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo. 1.13. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen como óvulo. 1.14. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o , que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião. 1.15. Considera-se PREENHEZ, a condição de fêmea em gestação. 1.16. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR. 1.17. Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado. 2. CADASTRO: 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito. 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR. 2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais. 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ ou documento complementar. 2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3. 2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas. 2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro. 2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada. 2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito. 2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão. 2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda. 2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda que permanecerá com referida procuração. 2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato. 2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 264392. 2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intrasferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas. 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA: 3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada como batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra. 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos. 3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes. 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA. 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista. 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13. 3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406do CC/02. 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PREENHEZES: 4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora. 4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão. 4.2. PREENHEZES RECEPTORAS: 4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance. 4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião. 4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido. 4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da “cria”, bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante. 4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS: 4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque. 4.4. LIVRES ACASALAMENTOS: 4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional. 4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR. 4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR. 4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea. 4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo). 4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador. 4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade. 4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO 4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária. 4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado –art. 233 do Código Civil. 4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão –art. 394 do Código Civil. 4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido. 4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas, que sairá do do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado. 4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando

apresentar manifestação nesse sentido. 4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais. 4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, “n” fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja. 4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item “4.5.6”, eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, coma entrega dos embriões ao Comprador. 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN: 5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda. 5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco. 5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país. 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES: 6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote. 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores. 6.2.1. Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão. 6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade do(s) mesmo(s). 6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as “crias” advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil. 6.5. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores. 6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados. 6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual. 6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 264392, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos. 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio. 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESALEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4. 6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4. 6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irrevogáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS. 6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS. 6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo. 6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros. 6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação. 6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro. 6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate. 6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer como(s) animal(is). 6.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário. 6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida. 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO: 7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMBES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA. 8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO: 8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/OUTROS, serão efetuadas posteriormente. 8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão. 9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL: 9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro. 9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste. 9.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador. 9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização. 9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda. 9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais. 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO 10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s): 10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s); 10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) e de inteira responsabilidade do(s) doador(es). 10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro. 11. FORO DE ELEIÇÃO. 11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.

Edição Especial
Gir Leiteiro



*Família
Fase*

Vendedor(es): Grupo Bela Vista

LUNA FIV F.MUTUM

LOTE

01

RAÇA: Gir PO SEXO: Fêmea

NASC.: 04/05/2012 IDADE: 122m REG.: MUT 2051 TAT.: 2051

FARDO FIV F.MUTUM

RADAR DOS POCOES

F. B. DEGAS

JALAN DA ZEBULÂNDIA

DENGOSA TE F. MUTUM

S.C.UAÇAI JAGUAR

GARÇA HP

FASE TE F. MUTUM

TEATRO DA SILVANIA

ESPANTOSO

EFALC NATA LAGEADO

QUERCIA TE F. MUTUM

C.A. EVEREST

ROTA 3R B. MONTE

- SEGUE INSEMINADA EM 21/07/2020 DO TOURO GENGIS KAN, SEM TEMPO PARA CONFIRMAÇÃO. A ESTANCIA BELA VISTA DISPONIBILIZA 50% DAS COTAS DA FANTASTICA DOADORA LUNA FIV F MUTUM (8.910kg), LUNA É RESERVADA CAMPEÃ FÊMEA JOVEM TORNEIO LEITEIRO EXPOZEBU/2015, CAMPEÃ VACA JOVEM E MELHOR ÚBERE JOVEM TORNEIO LEITEIRO MORRINHOS / GO, COM MÉDIA DE 53 KG/DIA.

LUNA É FILHA DIRETA DA FASE, GRANDE CAMPEÃ NACIONAL MELHOR ÚBERE JOVEM, RECORDISTA MUNDIAL FÊMEA JOVEM NO TORNEIO LEITEIRO MEGALEITE/2009, GRANDE CAMPEÃ E MELHOR ÚBERE EXPO BRASÍLIA/2010, RESERVADA GRANDE CAMPEÃ DO TORNEIO LEITEIRO EXPO BRASÍLIA/2010.

FAMÍLIA DE MULTI-CAMPEÃS E RECORDISTAS DE PRODUÇÃO!
PRODUÇÃO MÉDIA DE OOCITOS VIÁVEIS NAS ÚLTIMAS 4 COLETAS = 20



Vendedor(es): Grupo Bela Vista
JAMBA FIV CAL

LOTE
02

RAÇA: Gir PO SEXO: Fêmea

NASC.: 21/01/2015 IDADE: 90m REG.: CAL 11856 TAT.: 11856



- A2A2

- SEGUE PRENHE DO TOURO FACELYST, PARTO PREVISTO PARA 29/08/2022.

EM OFERTA UMA DAS PRINCIPAIS REPRESENTANTES DA FAMÍLIA PRATEADA, FAMÍLIA CAMPEÃ!!!
 SUA MÃE SINTA BF TE DA CAL SAGROU-SE CAMPEÃ VACA ADULTA NA IMPORTANTE EXPOSIÇÃO DA BAHIA, FENAGRO. SUA AVÓ MATERNA PRATEADA, SAGROU-SE GRANDE CAMPEÃ TORNEIO LEITEIRO E MELHOR ÚBERE SÊNIOR EXPOZEBU/2008.

LACTAÇÃO SINTA (10.062 KG)

LACTAÇÃO PRATEADA (10.080 KG)

LACTAÇÃO HIDROLISE (9.917 KG)

PRODUÇÃO MÉDIA DE OOCITOS VIÁVEIS NAS ÚLTIMAS 4 COLETAS = 30



Vendedor(es): Grupo Bela Vista
FORMULAÇÃO FIV CAL

LOTE
03

RAÇA: Gir PO SEXO: Fêmea
NASC.: 12/07/2012 IDADE: 120m REG.: CAL 10508 TAT.: 10508

NOBRE TE CAL

C.A. EVEREST

SENDEM RAPOSO CAL

C.A. PRELUDIO

C.A. MACEDONIA

RAPOSO DA CAL

JANDAIA DA CAL

QUIMBANDA CAL

DALTON TE PATI CAL

LIDERANCA CAL

PATI DA CAL

IEMANJA CAL

F.B. CADARSO

FRANCA DITU CAL

- A2A2

- SEGUE PRENHE DO TOURO FACELYST, PARTO PREVISTO PARA 23/10/2022.

A VENDA UMA RESERVA GENÉTICA ÚNICA! FILHA DIRETA DA QUIMBANDA(12.666KG), GRANDE CAMPEÃ DO CONCURSO LEITEIRO EXPOZEBU/2011 - RECORDISTA MUNDIAL COM PRODUÇÃO MÉDIA DE 49,68 KG E PICO 56,16 KG.

PRODUÇÃO MÉDIA DE OOCITOS VIÁVEIS NAS ÚLTIMAS 2 COLETAS = 28



Vendedor(es): Grupo Bela Vista

APRENDIZ TABU FIV DOS IPES

LOTE

04

RAÇA: Gir PO SEXO: Fêmea

NASC.: 29/11/2012 IDADE: 115m REG.: IPES 237 TAT.: 237

TABU TE CAL

RADAR DOS POÇOS

JULIANA CAL

F. B. DEGAS

JALAM DA ZEBULANDIA

C A EVEREST

ZOOBIA TRIUNFO

DIDATICA FIV VAZZ

C.A. SANSÃO

HORTENCIA CAL

C.A. EVEREST

C.A. HEURECA

BEM FEITOR RAPOSO

ESCALADA DA CAL

- ÚLTIMO PARTO: 12/06/2022 | PROD. DIÁRIA: 30 LITROS
PRODUÇÃO MÉDIA DE OOCITOS VIÁVEIS NAS ÚLTIMAS 2 COLETAS = 12



Vendedor(es): Grupo Bela Vista

CHIARA FIV LARANJA AZEDA

LOTE

05

RAÇA: Gir PO SEXO: Fêmea

NASC.: 17/10/2012 IDADE: 117m REG.: PMYG 57 TAT.: 57

TABU TE CAL

RADAR DOS POÇOS

F. B. DEGAS

JALAM DA ZEBULANDIA

JULIANA CAL

C A EVEREST

ZOOBIA TRIUNFO

FLORA TE SILVANIA

C.A. SANSÃO

C.A. EVEREST

C.A. HEURECA

EFALC JACA CADARCO

FB CADARCO

ÂNCORA

- ÚLTIMO PARTO: 15/06/2022 | PROD. DIÁRIA: 28 LITROS
 DESCENDENTE DA RECORDISTA JACA, SUA MÃE É IRMÃ MATERNA DA CONSAGRADA NATA, DO
 PROVADO PARAÍSO E DA CAMPEÃ NACIONAL, BOLÍVIA (11.337 KG).
 FAMÍLIA BASE DE FORMAÇÃO DO PLANTEL SILVANIA
 LACTAÇÃO FLORA: 10.385 KG
 LACTAÇÃO JACA 9.671 KG
 PRODUÇÃO MÉDIA DE OOCITOS VIÁVEIS NAS ÚLTIMAS 3 COLETAS = 7,5



Vendedor(es): Grupo Bela Vista
GAITA CRISTAL

LOTE
06

RAÇA: Gir PO SEXO: Fêmea
 NASC.: 04/06/2013 IDADE: 109m REG.: PVBG 1002 TAT.: 1002

JAGUAR TE DO GAVIÃO

S. C. UACAI JAGUAR

JAGUAR 3R DE UBERABA

S. C. MALOCA CAXANGA

UMIDADE CAL

PAPIRO DA CAL

REGIÃO CONHAQUE CAL

FLOR DE LIS FIV STAR

C A SANSÃO

C A EVEREST

C A HEURECA

PROFANA DE BRASILIA

CAJU DE BRASILIA

JAFFA TE DE BRASILIA

- A2A2

- ÚLTIMO PARTO: 02/02/2022 | PROD. DIÁRIA: 22 LITROS

FILHA DIRETA DA FLOR DE LIS - (PRODUÇÃO DE LEITE: 11.408 KG DE LEITE). SAGROU-SE CAMPEÃ VACA JOVEM 2010 EM AVARÉ. AVÓ MATERNA: PROFANA DE BRASÍLIA (17.182 KG DE LEITE) SÍMBOLO MÁXIMO DO GIR LEITEIRO NACIONAL, BI-CAMPEÃ NACIONAL, RECORDISTA MUNDIAL DE PRODUÇÃO DE LEITE E MELHOR ÚBERE NACIONAL.



Vendedor(es): Grupo Bela Vista
ESTERLINA DA PALMA

LOTE
07

RAÇA: Gir PO SEXO: Fêmea
 NASC.: 20/07/2015 IDADE: 84m REG.: JDRB 3745 TAT.: 5372



- ÚLTIMO PARTO: 29/04/2022 | PROD. DIÁRIA: 24 LITROS
 FAMÍLIA PROFANA DE BRASÍLIA (17.182 KG DE LEITE) SÍMBOLO MÁXIMO DO GIR LEITEIRO NACIONAL, BI-CAMPEÃ NACIONAL, RECORDISTA MUNDIAL DE PRODUÇÃO DE LEITE E MELHOR ÚBERE NACIONAL.
 PRODUÇÃO DE OOCITOS VIÁVEIS NAS ÚLTIMA COLETA = 14



Vendedor(es): Grupo Bela Vista
GOIANESIA CAL

LOTE
08

RAÇA: Gir PO SEXO: Fêmea
 NASC.: 09/05/2013 IDADE: 110m REG.: CAL 11045 TAT.: 11045

SPAM TE DA CAL

RADAR DOS POÇOES

LOTARIA CAL

DEGAS

JALAM DA ZEB.

C.A. EVEREST

ZOOBIA TRIUNFO CAL

ARRUELA CAL

C.A. SANSÃO

BACABAL TE DE KUBERA

C.A. EVEREST

C.A. HEURECA

BEM FEITOR RAPOSO

ENORA ZAGUE DA CAL

- A2A2

- ÚLTIMO PARTO: 21/04/2022 | PROD. DIÁRIA: 26 LITROS

FAMÍLIA BACABAL, CONSAGRADA MATRIZ, DESTAQUE ABSOLUTO DO LEILÃO GIR DAS AMÉRICAS/2009, UMA DAS PRINCIPAIS DOADORAS PRODUZIDAS PELA SELEÇÃO KUBERA, TRÁS EM SEU PEDIGREE A UNIÃO DAS DUAS MELHORES LINHAGENS DO SELETO PLANTEL CALCIOLÂNDIA. PRODUÇÃO MÉDIA DE OOCITOS VIÁVEIS NAS ÚLTIMAS 4 COLETAS = 20,5



Vendedor(es): Grupo Bela Vista
PEPITA FIV VILA RICA

LOTE
09

RAÇA: Gir PO SEXO: Fêmea
 NASC.: 08/12/2012 IDADE: 115m REG.: GIVR 856 TAT.: 856



- SEGUE PRENHE DO TOURO FACELYST, PARTO PREVISTO PARA 09/09/2022.
 FILHA DIRETA DA KANDIA FIV VILA RICA QUE POR SUA VEZ É IRMÃ COMPLETA DE TOURO DE CENTRAL, KORO FIV VILA RICA. KANDIA TAMBÉM FOI RESERVADA GRANDE CAMPEÃ FÊMEA JOVEM 76ª EXPOZEBU/ 2010; MELHOR ÚBERE FÊMEA JOVEM DA 1ª EXPOSIÇÃO ESTADUAL DO GIR LEITEIRO DE GOIÂNIA- GO/ 2010; RESERVADA GRANDE CAMPEÃ E MELHOR ÚBERE JOVEM DA 12ª MEGALEITE/ 2010; 2º LUGAR CATEGORIA VACA ADULTA DA 15ª MEGALEITE/ 2013.
 PRODUÇÃO MÉDIA DE OOCITOS VIÁVEIS NAS ÚLTIMAS 3 COLETAS = 20,6



Vendedor(es): Grupo Bela Vista
LEOPOLDINA FIV CAL

LOTE
10

RAÇA: Gir PO SEXO: Fêmea

NASC.: 22/07/2016 IDADE: 72m REG.: CAL 12519 TAT.: 12519

TABU TE CAL

RADAR DOS POÇOS

F. B. DEGAS

JALAM DA ZEBULANDIA

JULIANA CAL

C A EVEREST

ZOOBIA TRIUNFO

AFRODIT FIV POSITIVA

C. A. SANSÃO

C.A EVEREST

C.A HEURECA

RADIJA DA CAL

CAJU DE BRASILIA

LIBANEZA INCRIVEL CAL

- SEGUE PRENHE DO TOURO FACELYST, PARTO PREVISTO PARA 14/08/2022.
ESTRUTURADA DOADORA COM BASE SOLIDA NA LINHAGEM CALCIOLANDIA!
PRODUÇÃO MÉDIA DE OOCITOS VIÁVEIS NAS ÚLTIMAS 4 COLETAS = 17,25



Vendedor(es): Grupo Bela Vista

ESSENCIA 956 GRUPO BV

LOTE

11

RAÇA: Gir PO SEXO: Fêmea

NASC.: 12/08/2019 IDADE: 35m REG.: GBV 126 TAT.: 956

FARDO FIV F. MUTUM

RADAR DOS POÇÕES

DENGOSA TE F. MUTUM

F. B. DEGAS

JALAM DA ZEBULÂNDIA

S.C.UAÇAI JAGUAR

GARÇA H.P

ESSENCIA RANCHO LF

NOBRE TE CAL

CAROL RANCHO LF

C.A. EVEREST

SENDEM RAPOSO CAL

METEORO DE BRAS.

ALFAZEMA DA SILVANIA

- SEGUE PRENHE DO TOURO GENGIS KAN, PARTO PREVISTO PARA 25/10/2022.

NOVILHA QUE TRAZ NOBRE E RADAR NO PEDIGREE, SE DESTACA PELO COMPRIMENTO CORPORAL E CAPACIDADE, JOVEM FÊMEA COM MUITA FORÇA LEITEIRA!



Vendedor(es): Grupo Bela Vista
OPERA FIV GRUPO BV

LOTE
12

RAÇA: Gir P0 SEXO: Fêmea
 NASC.: 17/08/2020 IDADE: 23m REG.: GBV 133 TAT.: 1039

TEATRO DA SILVÂNIA

ESPANTOSO

KRISHNA S. P. V. DC

JUNÇÃO

EFALC NATA LAGEADO

ROCAR LAGEADO V. OURO

EFALC JACA CARDAÇO

MACEDONIA FIV DA XAPETUBA

FARDO FIV F. MUTUM

RADAR DOS POÇOS

DENGOSA TE F. MUTUM

MATRIZ FIV DO BASA

C.A.SANSAO

FABRICA FIV DE BRAS.

UM DOS GRANDES DESTAQUES JOVENS DO LEILÃO! É IRMÃ PATERNA DA ATUAL RECORDISTA MUNDIAL DE PRODUÇÃO GIR LEITEIRO, ILUMINADA TEATRO FIV DO FUNDÃO, DURANTE A 87ª EXPOZEBU/2022 - UBERABA/MG, COM 80,150KG.

E DA RECORDISTA MUNDIAL DE PRODUÇÃO GUINNESS BOOK, A DOADORA CCG 1/2, MARÍLIA FIV TEATRO DE NAYLO COM PICO DE PRODUÇÃO TORNEIO LEITEIRO DE AREIAS/SP 2019 - 127,570 KG EM 3 ORDENHAS.



Vendedor(es): Grupo Bela Vista
SENDA 990 GRUPO BV

LOTE
13

RAÇA: Gir PO SEXO: Fêmea
NASC.: 25/02/2020 IDADE: 29m REG.: GBV 130 TAT.: 990

CASTELO KUBERA

BEM FEITOR RAPOSO

CA CLINICA DA ELDORADO

RAPOSO DA CAL

UMIDADE

C.A EVEREST

REPUBLICA

SENDA FIV M.VERDE

TEATRO DA SILVÂNIA

AMELA TE DE KUBERA

ESPANTOSO

EFALC NATA LAGEADO

C.A. EVEREST

FB NEFRITA

FILHA DA DOADORA SENDA QUE É UMA DAS PRINCIPAIS FILHAS DA MATRIARCA DESTAQUE DO LEILÃO GIR DAS AMERICAS, AMELA TE KUBERA, FAMÍLIA DE RECORDISTAS DE VALORIZAÇÃO E PRODUÇÃO.



Vendedor(es): Grupo Bela Vista
LUNA GRUPO BV

LOTE
14

RAÇA: Gir PO SEXO: Fêmea
 NASC.: 19/08/2020 IDADE: 23m REG.: GBV 137 TAT.: 5117



FAMÍLIA CONSAGRADA! SUA MÃE DADYLA É FILHA DE FIGO BADHYALA FIV E IRMÃ MATERNA DA FIGO DHAYALA FIV QUE FOI SIMPLEMENTE UMA DAS NOVISSIMAS MAIS PREMIADAS DA HISTÓRIA DO GIR LEITEIRO. SUA AVÓ MATERNA AMAZONA ALTO ESTIVA DISPENSA QUALQUER APRESENTAÇÃO PELAS SUAS PREMIAÇÕES E QUALIDADE DOS SEUS DESCENDENTES SENDO MÃE, AVÓ E BISAVÓ DE CAMPEÃS NACIONAIS.



Vendedor(es): Grupo Bela Vista

BASA - VIA LACTEA ALMADA FIV

LOTE

15

RAÇA: Gir PO SEXO: Fêmea

NASC.: 06/06/2020 IDADE: 25m REG.: VIBA 53 TAT.: 53



A2A2

GPTA 855KG

SUA MÃE SASHA FIV DE BRASÍLIA, É IRMÃ COMPLETA DO TOURO EM TESTE DE PROGÊNIE NEYMAR FIV DE BRASÍLIA.

É NETA DA GRANDE FIGA DE BRASÍLIA, IRMÃ COMPLETA DA MATRIARCA FÁBRICA DE BRASILIA!

FIGA FIV DE BRASÍLIA 12.475 kg

TATICA TE DE BRASILIA 13.122 kg

GINGER DE BRASÍLIA 10.016 kg



Vendedor(es): Grupo Bela Vista

LIZ FIV GRUPO BV

LOTE

16

RAÇA: Gir PO SEXO: Fêmea

NASC.: 10/11/2021 IDADE: 8m REG.: GBV 158 TAT.: 1114



FILHA DIRETA DA FANTASTICA DOADORA LUNA FIV F MUTUM (8.910kg), LUNA É RESERVADA CAMPEÃ FÊMEA JOVEM TORNEIO LEITEIRO EXPOZEBU/2015, CAMPEÃ VACA JOVEM E MELHOR ÚBERE JOVEM TORNEIO LEITEIRO MORRINHOS / GO, COM MÉDIA DE 53 KG/DIA.

LUNA É FILHA DIRETA DA FASE, GRANDE CAMPEÃ NACIONAL MELHOR ÚBERE JOVEM, RECORDISTA MUNDIAL FÊMEA JOVEM NO TORNEIO LEITEIRO MEGALEITE/2009, GRANDE CAMPEÃ E MELHOR ÚBERE EXPO BRASÍLIA/2010, RESERVADA GRANDE CAMPEÃ DO TORNEIO LEITEIRO EXPO BRASÍLIA/2010.

FAMÍLIA DE MULTI-CAMPEÃS E RECORDISTAS DE PRODUÇÃO



Vendedor(es): Grupo Bela Vista
MEL FIV GRUPO BV

LOTE
17

RAÇA: Gir PO SEXO: Fêmea
NASC.: 18/07/2021 IDADE: 12m REG.: GBV 151 TAT.: 1109

GENGIS KHAN DE BRAS.

C.A.SANSÃO

SETIBA DE BRAS.

C.A. EVEREST

C.A. HEURECA

MODELO TE DE BRAS.

NARDA TE BRASILIA

LUNA FIV F.MUTUM

FARDO FIV F MUTUM

FASE TE F MUTUM

RADAR DOS POÇOS

DENGONSA TE F MUTM

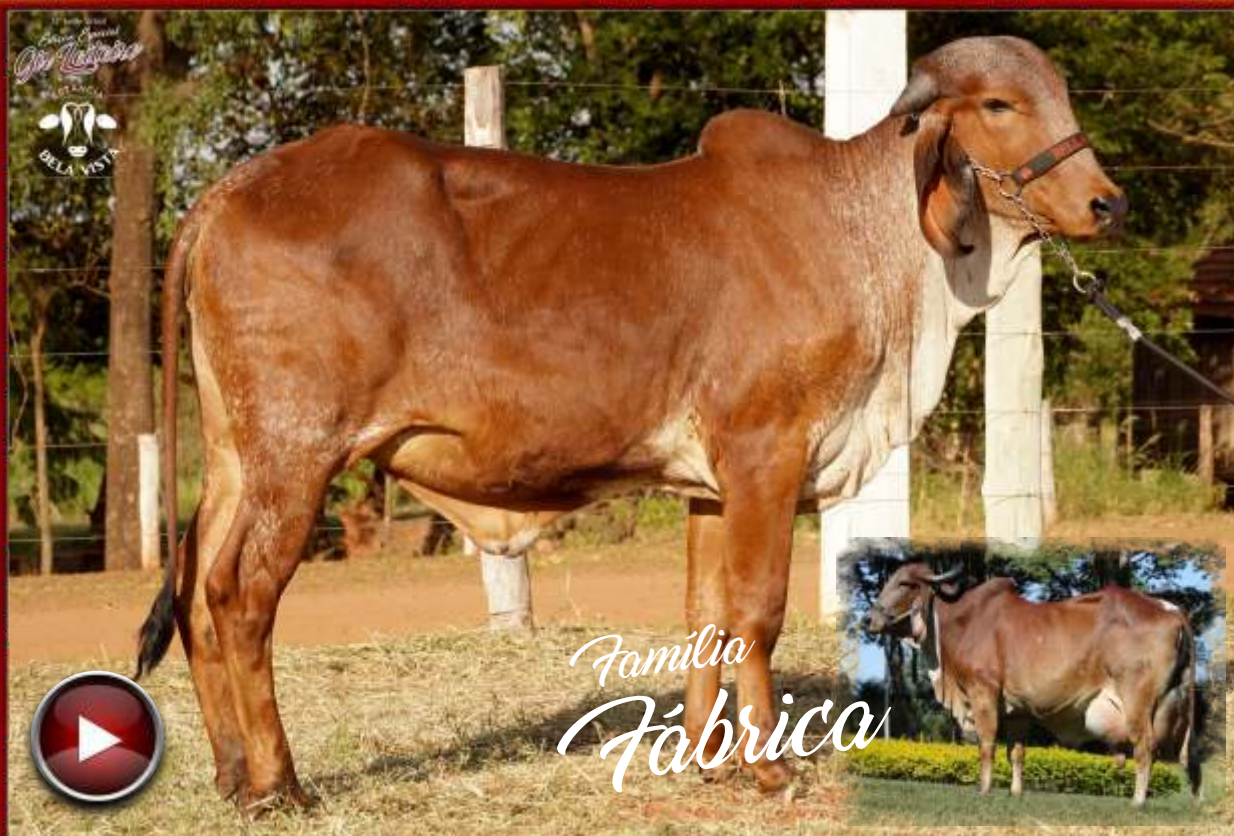
TEATRO DA SILVANIA

QUERCIA TE F MUTUM

FILHA DIRETA DA FANTASTICA DOADORA LUNA FIV F MUTUM (8.910kg), LUNA É RESERVADA CAMPEÃ FÊMEA JOVEM TORNEIO LEITEIRO EXPOZEBU/2015, CAMPEÃ VACA JOVEM E MELHOR ÚBERE JOVEM TORNEIO LEITEIRO MORRINHOS / GO, COM MÉDIA DE 53 KG/DIA.

LUNA É FILHA DIRETA DA FASE, GRANDE CAMPEÃ NACIONAL MELHOR ÚBERE JOVEM, RECORDISTA MUNDIAL FÊMEA JOVEM NO TORNEIO LEITEIRO MEGALEITE/2009, GRANDE CAMPEÃ E MELHOR ÚBERE EXPO BRASÍLIA/2010, RESERVADA GRANDE CAMPEÃ DO TORNEIO LEITEIRO EXPO BRASÍLIA/2010.

FAMÍLIA DE MULTI-CAMPEÃS E RECORDISTAS DE PRODUÇÃO!



Vendedor(es): Grupo Bela Vista

BASA - VIA LACTEA ACUCENA

LOTE
18

RAÇA: Gir PO SEXO: Fêmea

NASC.: 24/12/2020 IDADE: 19m REG.: VIBA 140 TAT.: 140



SUA MÃE ALBERTINA SAGROU-SE RESERVADA CAMPEÃ FÊMEA JOVEM NACIONAL, CONSIDERADA UMA DAS MAIS LINDAS DESCENDENTES DA FÁBRICA. ALBERTINA É IRMÃ DE INSENSATA, FÊMEA QUE SAGROU-SE O SEGUNDO MAIOR VALOR GENÉTICO ENTRE AS FÊMEAS ADULTAS DA PRIMEIRA AVALIAÇÃO GENÔMICA DA RAÇA. ALÉM DE SER IRMÃ COMPLETA DAS RESPEITADAS HONESTA, HANI, FORCADA, AMERICANA, JULIANNE, FRANA, GINA DENTRE TANTAS OUTRAS DOADORAS DE DESTAQUE.



Vendedor(es): Grupo Bela Vista
PEROLA FIV GRUPO BV

LOTE
19

RAÇA: Gir PO SEXO: Fêmea
 NASC.: 27/03/2021 IDADE: 15m REG.: GBV 143 TAT.: 1075

TEATRO DA SILVÂNIA

ESPANTOSO

KRISHNA S. P. V. DC

JUNÇÃO

EFALC NATA LAGEADO

ROCAR LAGEADO V. OURO

EFALC JACA CARDAÇO

FORMULACAO FIV CAL

NOBRE TE CAL

C.A. EVEREST

SENDEM RAPOSO CAL

QUIMBANDA CAL

DALTON TE PATI CAL

LIDERANCA CAL

NETA DA QUIMBANDA(12.666KG), GRANDE CAMPEÃ DO CONCURSO LEITEIRO EXPOZEBU/2011 - RECORDISTA MUNDIAL COM PRODUÇÃO MÉDIA DE 49,68 KG E PICO 56,16 KG.
 IRMÃ PATERNA DA ATUAL RECORDISTA MUNDIAL DE PRODUÇÃO GIR LEITEIRO, ILUMINADA TEATRO FIV DO FUNDÃO, DURANTE A 87ª EXPOZEBU/2022 - UBERABA/MG, COM 80,150KG.
 E DA RECORDISTA MUNDIAL DE PRODUÇÃO GUINNESS BOOK, A DOADORA CCG 1/2, MARÍLIA FIV TEATRO DE NAYLO COM PICO DE PRODUÇÃO TORNEIO LEITEIRO DE AREIAS/SP 2019 - 127,570 KG EM 3 ORDENHAS.



Vendedor(es): Grupo Bela Vista
CHANEL FIV GRUPO BV

LOTE
20

RAÇA: Gir PO SEXO: Fêmea
 NASC.: 04/11/2021 IDADE: 8m REG.: GBV 155 TAT.: 1119



IRMÃ PATERNA DA ATUAL RECORDISTA MUNDIAL DE PRODUÇÃO GIR LEITEIRO, ILUMINADA TEATRO FIV DO FUNDÃO, DURANTE A 87ª EXPOZEBU/2022 - UBERABA/MG, COM 80,150KG. E DA RECORDISTA MUNDIAL DE PRODUÇÃO GUINNESS BOOK, A DOADORA CCG 1/2, MARÍLIA FIV TEATRO DE NAYLO COM PICO DE PRODUÇÃO TORNEIO LEITEIRO DE AREIAS/SP 2019 - 127,570 KG EM 3 ORDENHAS.



Vendedor(es): Grupo Bela Vista
ANGEL FIV GRUPO BV

LOTE
21

RAÇA: Gir PO SEXO: Fêmea
 NASC.: 04/11/2021 IDADE: 8m REG.: GBV 154 TAT.: 1117



IRMÃ PATERNA DA ATUAL RECORDISTA MUNDIAL DE PRODUÇÃO GIR LEITEIRO, ILUMINADA TEATRO FIV DO FUNDÃO, DURANTE A 87ª EXPOZEBU/2022 - UBERABA/MG, COM 80,150KG. E DA RECORDISTA MUNDIAL DE PRODUÇÃO GUINNESS BOOK, A DOADORA CCG 1/2, MARÍLIA FIV TEATRO DE NAYLO COM PICO DE PRODUÇÃO TORNEIO LEITEIRO DE AREIAS/SP 2019 - 127,570 KG EM 3 ORDENHAS.



Vendedor(es): Grupo Bela Vista
FELICIA FIV GRUPO BV

LOTE
22

RAÇA: Gir PO SEXO: Fêmea
 NASC.: 06/12/2021 IDADE: 7m REG.: GBV 164 TAT.: 1124



TODA MODERNIDADE E PRECOCIDADE PARA QUEM BUSCA UMA BEZERRA DIFERENTE!
 PEDIGREE MATERNO LINHAGEM SILVANIA ACASALADA COM GENGISKHAN!



Vendedor(es): Grupo Bela Vista
SAFIRA FIV GRUPO BV

LOTE
23

RAÇA: Gir PO SEXO: Fêmea
 NASC.: 03/04/2021 IDADE: 15m REG.: GBV 145 TAT.: 1073



NETA DA QUIMBANDA(12.666KG), GRANDE CAMPEÃ DO CONCURSO LEITEIRO EXPOZEBU/2011 - RECORDISTA MUNDIAL COM PRODUÇÃO MÉDIA DE 49,68 KG E PICO 56,16 KG.

IRMÃ PATERNA DA ATUAL RECORDISTA MUNDIAL DE PRODUÇÃO GIR LEITEIRO, ILUMINADA TEATRO FIV DO FUNDÃO, DURANTE A 87ª EXPOZEBU/2022 - UBERABA/MG, COM 80,150KG.

E DA RECORDISTA MUNDIAL DE PRODUÇÃO GUINNESS BOOK, A DOADORA CCG 1/2, MARÍLIA FIV TEATRO DE NAYLO COM PICO DE PRODUÇÃO TORNEIO LEITEIRO DE AREIAS/SP 2019 - 127,570 KG EM 3 ORDENHAS.



Vendedor(es): Agronegócios 2B / Girolando Rafas
ESTILISTA FIV 2B

LOTE
24

RAÇA: Gir PO SEXO: Fêmea
NASC.: 06/11/2021 IDADE: 8m REG.: ZAB 2524



- BETA CASEÍNA A2A2 | GPTA 861 Kg
- LACTAÇÃO DA MÃE: 6.973 KG - 1ª CRIA
UNIÃO DAS FAMÍLIAS FÁBRICA E INCISÃO. SUA MÃE VEM DA FAMÍLIA MAIS CONSAGRADA DA 2B,
FAMÍLIA QUE PRODUZIU TULIPA, VIVARA, VÂRZEA E BENETON.



Vendedor(es): Edson de Rezende Meireles Netto
INGLATERRA FIV DO FUNDAO

LOTE
25

RAÇA: Gir PO SEXO: Fêmea
NASC.: 03/01/2015 IDADE: 90m REG.: JRR 804

TEATRO DA SILVÂNIA

ESPANTOSO

KRISHNA S. P. V. DC

JUNÇÃO

EFALC NATA LAGEADO

ROCAR LAGEADO V. OURO

EFALC JACA CARDAÇO

AMERICA FIV FUNDAO

CA SANSÃO

CA EVEREST

CA HEURECA

NOGUEIRA DO FUNDAO

JEQUITIBA DO FUNDAO

IEDA JO

OPORTUNIDADE UNICA DE ADQUIRIR UMA IRMÃ COMPLETA DA ATUAL RECORDISTA MUNDIAL DE PRODUÇÃO GIR LEITEIRO, ILUMINADA TEATRO FIV DO FUNDAO, DURANTE A 87ª EXPOZEBU/2022 - UBERABA/MG, COM 80,150KG. RECORDISTA DE VALORIZAÇÃO DO LEILÃO MADE IN BRAZIL! PRODUÇÃO MÉDIA DE OOCITOS VIÁVEIS NAS ULTIMAS 4 COLETAS = 36 TETOS DISFUNCIONAIS.



Vendedor(es): Fazenda Mutum

PRENHEZ DA: QUENA FIV F.MUTUM

LOTE

26

RAÇA: Gir PO



PRENHEZ SUPER ESPECIAL OFERTADA PELA SELEÇÃO MUTUM! FAMÍLIA MIZA!!
MIZZA É RECORDISTA MUNDIAL DE PRODUÇÃO FÊMEA JOVEM, CAMPEÃ FÊMEA JOVEM TORNEIO LEITEIRO PARACATU, UBERLÂNDIA, E NACIONAL/16, EXPOSIÇÃO ONDE SAGROU-SE RECORDISTA MUNDIAL, COM PRODUÇÃO DE 63.330 KG DE LEITE. SUA AVÓ MATERNA INÉRCIA, SAGROU-SE GRANDE CAMPEÃ NA EXPOZEBU.

OPÇÃO DE ACASALAMENTO COM:

- GABINETE DA SILVANIA - PP NOVEMBRO
- OSCAR DE BRASÍLIA - PP OUTUBRO
- GENGIS KHAN DE BRASÍLIA - PP DEZEMBRO

17º Leilão Virtual

Edição Especial

Gir Leiteiro

ESTÂNCIA



BELA VISTA